LEI Nº 9.568, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a doação de imóvel que menciona.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, de forma pura, o imóvel integrante do acervo público municipal, correspondente ao lote 230, quadra 30, zona 52, situado na Rua Gustavo Cândido, Bairro Serra Verde, nesta cidade, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), conforme matrícula n° 22040, livro 2, do CRI local, às seguintes donatárias:

I - Adriana Aparecida, CPF nº 032.799.556-45;

II - Irani Maria da Costa, CPF nº 667.916.506-72;

III - Maria Cecília da Costa, RG nº 14.640.981;

IV - Vandinalva Maria da Silva, CPF nº 756.701.196-49.

§ 1º A doação de que trata o caput refere-se exclusivamente ao terreno, desprezando-se as edificações nele existentes, conforme acordo homologado judicialmente nos autos da ação civil pública nº 5011245-27.2022.8.13.0223, movida pelo Ministério Público Estadual.

§ 2º Conforme laudo, o imóvel descrito no *caput* foi avaliado em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 2º Os custos com lavratura da escritura pública de doação e o correspondente registro em cartório serão suportados pelo Município de Divinópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

NoPaper | Documento assinado digitalmente - JN1-M8G-JNK-1QK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/08/2025 às 17:03:54

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 18/08/2025 às 17:26:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 20/08/2025 às 09:40:47 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JN1 **M8G** **JNK** **1QK**